

ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO DE PARCERIA

Comissão de Monitoramento das Entidades do Terceiro Setor, nomeada através da Portaria n.º 30 de 24 de Março de 2021

Trata-se o presente de análise dos relatórios de monitoramento referentes ao ano de 2021 do **Termo de Fomento 0003/2021 com o LAR SÃO MATEUS**.

A homologação da Comissão de Monitoramento está sujeita a análise do Art. 59 e seus parágrafos da Lei nº 13.019 de 31 de agosto de 2014 e alterações posteriores como seguem:

Art. 59. A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

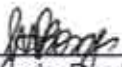
Pela análise dos relatórios de monitoramento referentes ao ano de 2021, observa-se que foram seguidos os exatos termos do artigo 59 da Lei, pois destacou:

- I. As atividades e metas estabelecidas;
- II. Apresentou as atividades realizadas;
- III. Apresentou o cumprimento das metas;


PARECER FINAL

Desta forma, esta Comissão **APROVA** as atividades realizadas pelo **LAR SÃO MATEUS**, referente ao ano de 2021.

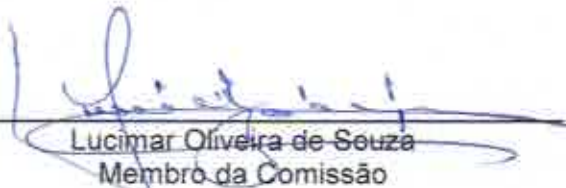
Juatuba, 10 de Março de 2022.



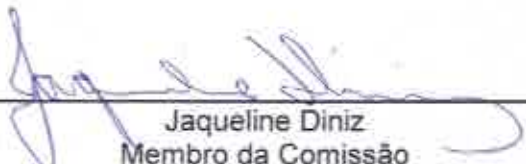
Jaqueline Nogueira de Paulo Borges
Presidente da Comissão




Graziella da Silva Ferreira Barroso
Membro da Comissão



Lucimar Oliveira de Souza
Membro da Comissão



Jaqueline Diniz
Membro da Comissão



Paulo José dos Santos
Membro da Comissão

**ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO
FINANCEIRO DE PARCERIA**

**Comissão de Avaliação de Prestação de Contas das Entidades
do Terceiro Setor**

Portaria n.º 64 de 01 de Setembro de 2021

OSC PARCEIRA: LAR SÃO MATEUS

Nº INSTRUMENTO DE PARCERIA: TERMO DE FOMENTO Nº03/2021

SECRETARIA PARCEIRA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira de parceria com base na Lei MROSC nº 13.019/2014. Pela análise do parecer técnico, da prestação de contas em consonância com o plano de trabalho referente:

01º repasse/2021 no valor de **R\$ 12.000,00**, **02º repasse/2021** no valor de **R\$ 12.000,00** observa-se que foram seguidos os exatos termos do artigo 59 da Lei, pois destacou: Comprovou os valores transferidos pela administração pública;

- ✓ Comprovou a execução financeira, e;
- ✓ Analisou minuciosamente os documentos comprobatórios das despesas apresentadas.
- ✓ Identificou-se despesas anteriores a assinatura do Termo de fomento no dia 17/02/2021, mas as despesas foram para cumprimento do objeto do termo que não resultaram prejuízo ao erário.

PARECER FINAL

Desta forma, esta Comissão **APROVA** com ressalva as prestações de contas apresentada pelo Lar São Mateus, referente ao **01º repasse/2021 e 02º repasse/2021**.

03º repasse/2021 no valor de **R\$ 12.000,00**, **04º repasse/2021** no valor de **R\$ 12.000,00** observa-se que foram seguidos os exatos termos do artigo 59 da Lei, pois destacou:

- ✓ Comprovou os valores transferidos pela administração pública;
- ✓ Comprovou a execução financeira, e;
- ✓ Analisou minuciosamente os documentos comprobatórios das despesas apresentadas.

PARECER FINAL

Desta forma, esta Comissão **APROVA** as prestações de contas apresentada pelo Lar São Mateus, referente ao **03º repasse/2021 e 04º repasse/2021**.

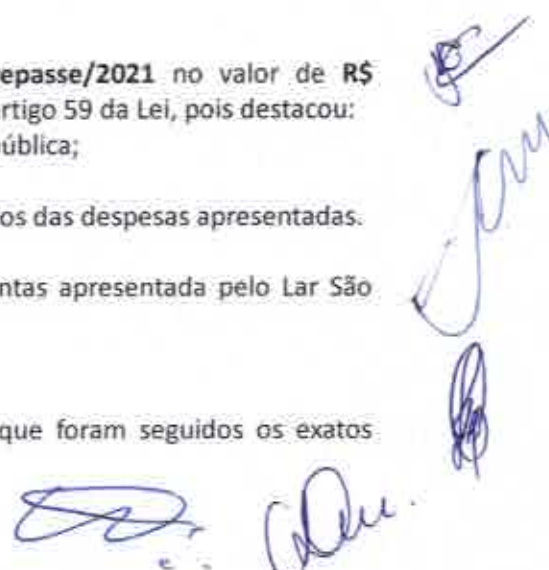
05º repasse/2021 no valor de **R\$ 12.000,00**, **06º repasse/2021** no valor de **R\$ 12.000,00** observa-se que foram seguidos os exatos termos do artigo 59 da Lei, pois destacou:

- ✓ Comprovou os valores transferidos pela administração pública;
- ✓ Comprovou a execução financeira, e;
- ✓ Analisou minuciosamente os documentos comprobatórios das despesas apresentadas.

PARECER FINAL

Desta forma, esta Comissão **APROVA** as prestações de contas apresentada pelo Lar São Mateus, referente ao **05º repasse/2021 e 06º repasse/2021**.

07º repasse/2021 no valor de **R\$ 12.000,00**, observa-se que foram seguidos os exatos



termos do artigo 59 da Lei, pois destacou:

- ✓ Comprovou os valores transferidos pela administração pública;
- ✓ Comprovou a execução financeira, e;
- ✓ Analisou minuciosamente os documentos comprobatórios das despesas apresentadas.

PARECER FINAL

Desta forma, esta Comissão **APROVA** as prestações de contas apresentada pelo Lar São Mateus, referente ao **07º repasse/2021**.

08º e 09º repasse/2021 no valor de **R\$ 24.000,00** observa-se que foram seguidos os exatos termos do artigo 59 da Lei, pois destacou:

- ✓ Comprovou os valores transferidos pela administração pública;
- ✓ Comprovou a execução financeira, e;
- ✓ Analisou minuciosamente os documentos comprobatórios das despesas apresentadas.

PARECER FINAL

Desta forma, esta Comissão **APROVA** a prestação de contas apresentada pelo Lar São Mateus, referente ao **08º e 09º repasse/2021**.

10º e 11º repasse/2021 no valor de **R\$ 24.000,00** observa-se que foram seguidos os exatos termos do artigo 59 da Lei, pois destacou:

- ✓ Comprovou os valores transferidos pela administração pública;
- ✓ Comprovou a execução financeira, e;
- ✓ Analisou minuciosamente os documentos comprobatórios das despesas apresentadas.

PARECER FINAL

Desta forma, esta Comissão **APROVA** a prestação de contas apresentada pelo Lar São Mateus, referente ao **10º e 11º repasse/2021**.

12º repasse/2021 no valor de **R\$ 12.000,00** observa-se que foram seguidos os exatos termos do artigo 59 da Lei, pois destacou:

- ✓ Comprovou os valores transferidos pela administração pública;
- ✓ Comprovou a execução financeira, e;
- ✓ Analisou minuciosamente os documentos comprobatórios das despesas apresentadas.
- ✓ Identificou pagamentos realizados nos dias 04/01/2022 e 07/01/2022 após a vigência do termo de fomento um valor total de **R\$8.121,01**;
- ✓ Os pagamentos foram realizados posteriormente a vigência, mas o gerador da despesa ocorreu durante a vigência do instrumento o que é permitido;

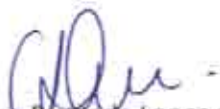
PARECER FINAL

Desta forma, esta Comissão **APROVA** a prestação de contas apresentada pelo Lar São Mateus, referente ao **12º repasse/2021**.



Esta Comissão **HOMOLOGA AS PRESTAÇÕES DE CONTAS** apresentada pelo **LAR SÃO MATEUS**.

Juatuba, 09 de Março de 2022.



Luana Resende Lopes dos Santos
Presidente da Comissão



Ana Maria Pio

Membro da Comissão



Julyanna Lopes de Moraes

Membro da Comissão



Marlene Ferreira da Silva Neves dos Santos

Membro da Comissão



Wagnez Souza Nunes

Membro da Comissão